

CIRCULAR INFORMATIVA ANO 2021 – Nº 07 – IN RFB nº 2010 – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA

De acordo com a Instrução Normativa 2010 de 24 de fevereiro de 2021, estão obrigados a entrega a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física no período de 01/03 a 30/04/2021:

Tipo de Rendimento	Valor Acima de	Exemplos de rendimentos
Rendimentos Tributáveis	R\$28.559,70	Salários
		Aluguéis
		Pensão alimentícia
		Aposentadoria
Rendimento isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte	R\$ 40 mil	Indenização trabalhista
		Saque de FGTS
		Prêmios de loterias
		Ganho em aplicação financeira
Operou em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros ou assemelhados	Qualquer valor	Compra e venda de ações comuns
		Operações de Day trade

Obrigatoriedade atividade rural

Obteve receita bruta superior a R\$ 142.798,50 ou pretende compensar prejuízos de períodos anteriores ou de 2020.

Bens e Direitos

Posse ou propriedade em 31/12 de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil.

Obteve em qualquer mês ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeitos à incidência do imposto de renda. Exemplo: ganho de capital na venda de imóveis.

Optou pela isenção do imposto de renda sobre o ganho de capital na venda de imóveis residenciais, caso o produto de venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no Brasil, no prazo de 180 dias, contado da celebração do contrato de compra e venda

Auxílio emergencial

Quem recebeu auxílio emergencial em qualquer valor e recebeu outros rendimentos tributáveis em valor anual superior a R\$ 22.847,76

Residência no Brasil

Passou a condição de residente no Brasil em qualquer mês em 2020 e encontrava-se nessa condição em 2020

Os documentos necessários para elaboração da DIRPF são:

Renda

- Informes de rendimentos de salários, aposentadoria, pensão etc.
- Informes de rendimentos recebidos provenientes de aluguéis de bens móveis e imóveis recebidos de jurídicas
- Informações e documentos de outras rendas, como pensão alimentícia, doações e heranças recebida no ano, dentre outras
- Resumo mensal do livro caixa com memória de cálculo do carnê-leão; DARFs de carnê-leão

Bens e direitos

- Documentos que comprovem a compra e venda de bens e direitos
- Cópia da matrícula do imóvel e/ou escritura de compra e venda
- Boleto do IPTU de 2020
- Documentos que comprovem a posição acionária de cada empresa, se houver

Dívidas e ônus

- Informações e documentos de dívida e ônus contraídos e/ou pagos no período

Renda variável

- Controle de compra e venda de ações, inclusive com a apuração mensal de imposto (Nota de Corretagem)
- DARFs de renda variável
- Informes de rendimento auferido em renda variável
- Informes de rendimentos dos bancos escrituradores das ações
- Extrato geral anual do CEI - canal do Investidor da B3 - Bolsa Brasil Balcão

Pagamentos e doações efetuados

- Recibos de pagamentos ou informe de rendimento de plano ou seguro saúde (com CNPJ da empresa emissora e indicação do paciente)
- Despesas médicas e odontológicas em geral (com CNPJ da empresa emissora ou CPF do profissional, com indicação do paciente)
- Comprovantes de despesas com educação (com CNPJ da empresa emissora com indicação do aluno)

Comprovante de pagamento de Previdência Social e previdência privada (com CNPJ da empresa emissora)
Recibos de doações efetuadas
Comprovantes oficiais de pagamento a candidato político
Comprovante de pagamento de pensão alimentícia em decorrência de decisão judicial por alimentando

Recomendamos, principalmente aos empresários, que a façam a Declaração de Imposto de Renda mesmo sem se enquadrar em nenhuma das obrigações citadas acima, pois a maioria das instituições financeiras solicita a declaração como comprovante de renda.

As elaborações das declarações serão feitas entre os dias 08/03/2021 a 23/04/2021. Agendamentos e esclarecimento de dúvidas, deve ser feito com Letícia, e-mail leticia@schmidtcontabil.com.br.

